



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO, DE CENTRAL DE INTERCOMUNICAÇÃO, COM NO BREAK 600va SMS, A SER DESTINADO AO SISTEMA DE INTERNOFES DOS ELEVADORES DA UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LOCALIZADA EM NITERÓI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. PROPOSTA DE PREÇOS	3
4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	4
5. EXECUÇÃO CONTRATUAL	4
6. GARANTIA	4
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	4
8. PENALIDADES	4
9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO	5
10. AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA	6
11. ANEXO I	7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem a finalidade de fornecer subsídios para a contratação de sociedade empresária para proceder ao **fornecimento, com instalação**, de Central de Intercomunicação, com No Break 600va SMS bivolts, a ser destinado ao sistema de interfones dos elevadores da unidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro localizada na Rua Coronel Gomes Machado, 196, Niterói/RJ.

2) JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em razão de os interfones dos elevadores da unidade do MPRJ de Niterói não estarem funcionando, o que impossibilita a comunicação entre usuários dos elevadores e a portaria da edificação no caso de algum dos equipamentos apresentar defeito.

3) PROPOSTA DE PREÇOS

3.1) As propostas deverão ser apresentadas na forma da planilha de preço constante do ANEXO I.

3.2) Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar todas as despesas relativas a frete, tributo, análises, licenças, bem como quaisquer outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3) Da proposta de preço deverão constar:

- Identificação da sociedade empresária, como: nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones e e-mail de contato.
- Prazo de validade, caso haja;
- Discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- Quantidade de cada item;
- Valores unitários e total de cada item;
- Prazo de entrega;

3.4) Para a formulação da proposta de preços, as empresas interessadas poderão visitar o local da prestação de serviços, devendo apresentar declaração de que efetuou as visitas ou, em caso de não comparecimento, de que assume a responsabilidade de não fazer qualquer questionamento sobre as condições locais e dos equipamentos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. As referidas visitas deverão ser previamente agendadas junto à Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo telefone (21) 2215-8479 ou 2215-8508.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

4) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1) O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global.
- 4.2) Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados pela Administração.

5) EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1) A execução dos serviços deverá ser iniciada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, devendo ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contados da data inicial dos serviços.
- 5.2) O pagamento somente será autorizado pela fiscalização da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO após o aceite definitivo do serviço objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

6) GARANTIA

- 6.1) Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser novos e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 6.2) Caso algum dos materiais apresente problema operacional durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação da CONTRATANTE.
- 6.3) Em hipótese alguma será aceito qualquer material remanufaturado e/ou recondicionado.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1) Executar os serviços contratados e obedecer às especificações deste Termo de Referência;
- 7.2) Arcar com as despesas diretas e indiretas que estejam envolvidas na aquisição dos produtos, tais como transportes, encargos fiscais, trabalhistas, entre outros;
- 7.3) Ressarcir eventuais prejuízos causados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, provocados por ineficiência ou irregularidade de seus produtos;
- 7.4) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 7.5) Responder, de forma conclusiva e por escrito, a qualquer comunicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, submetendo-se, a CONTRATADA, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

8 - PENALIDADES

- 8.1 - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido ficará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em especial:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

I - à multa de mora prevista no artigo 86 da Lei 8.666/93, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Multa Moratória	
Obrigaç�o (Item do Projeto B�sico)	Multa Di�ria
5.1	R\$ 200,00, at� o limite de 30 dias.
6.2	R\$ 200,00, at� o limite de 10 dias
7.5	R\$ 50,00, at� o limite de 10 dias.

II -  s sanç es do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advert ncia;

b) multa pela inexecu o total ou parcial do contrato, gradu vel conforme a gravidade da infra o, no percentual m ximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;

c) suspens o tempor ria da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Minist rio P blico do Estado do Rio de Janeiro, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

d) declara o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - As multas previstas no inciso I e na al nea "b" do inciso II, poder o ser aplicadas cumulativamente e concomitantemente com as sanç es previstas nas al neas "a", "c" e "d" do inciso II, todos deste item, n o isentando a licitante vencedora do ressarcimento pelos preju zos a que der causa.

9 – EQUIPE DE ELABORA O

Setor	Respons�vel / Cargo	Telefone	Assinatura
GMMR	Leonardo Nunes Magalh�es Analista Administrativo	(21) 2215-8479	
GMMR	Jos� Luiz Machado Pereira Gerente	(21) 2215-8508	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

10 – AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
Leonardo Lopes dos Santos Diretor de Operação e Manutenção	(21) 2215-9819	

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

ANEXO I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Compressor					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento, com instalação, de Central de Intercomunicação, com No Break 600va SMS bivolts, a ser destinado ao sistema de interfones dos elevadores da unidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro localizada na Rua Coronel Gomes Machado, 196, Niterói/RJ.	1	unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$